

Pastor e igreja são condenados por expor passado de fiel em culto

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Alice Ketllen | 8 de julho de 2026



O pastor de uma igreja em Joinville, no Norte de Santa Catarina, foi condenado junto com a instituição religiosa após expor, durante um culto, que um fiel já havia sido preso. A sentença determina o pagamento solidário de R\$ 5 mil por danos morais. Os nomes dos envolvidos não foram informados.

O episódio ocorreu em fevereiro de 2025. Segundo o processo, o homem havia revelado a informação sobre a prisão anterior em um momento de confissão e confiança. Mesmo sem autorização, o líder religioso chamou o fiel à frente da congregação e tornou o fato público diante das pessoas que acompanhavam a celebração.

A vítima estava acompanhada de familiares no ambiente religioso. Pessoas da comunidade que desconheciam o passado do homem passaram a ter acesso à informação privada. A exposição ganhou repercussão ainda maior porque o culto foi transmitido e posteriormente publicado nas redes sociais da igreja.

Exposição indevida e violação da

privacidade

Pastor e igreja foram condenados a pagar R\$ 5 mil após expor, durante um culto, que um fiel já havia sido preso, em Joinville, no Norte de Santa Catarina, no ano passado. Informação sobre a prisão anterior havia sido revelada em contexto de confiança e acabou divulgada diante da congregação sem autorização prévia do fiel atingido no culto.

Para o 2º Juizado Especial Cível da comarca de Joinville, a conduta ultrapassou os limites da atividade religiosa e atingiu a honra, a privacidade e a intimidade do fiel. O magistrado destacou que a liberdade de crença e a liberdade de expressão são garantias constitucionais, mas não autorizam a divulgação pública de fatos pessoais sem consentimento.

“Os requeridos invadiram a esfera íntima da parte requerente, excedendo os limites socialmente toleráveis”, registrou o juiz na sentença. A Justiça ressaltou que não estava em discussão o motivo da prisão anterior nem a vida pregressa do homem, mas a revelação indevida de uma informação restrita à esfera privada.

Indenização por danos morais

O culto foi transmitido e publicado nas redes sociais da igreja, ampliando o alcance da exposição e o constrangimento enfrentado pelo homem e por seus familiares no caso. Para a Justiça, liberdade religiosa e liberdade de expressão não autorizam a exposição de fatos privados capazes de atingir a honra, a imagem e a intimidade de terceiros.

A decisão também apontou que o culto deveria representar um espaço de acolhimento, e não de exposição de fatos compartilhados em contexto de confiança. A violação à honra foi considerada suficiente para caracterizar o dano moral, sem necessidade de comprovação de prejuízos materiais ou

consequências específicas.

Para estabelecer a indenização de R\$ 5 mil, o juiz considerou o conteúdo das declarações, a quantidade de pessoas presentes, a divulgação do vídeo nas redes sociais e a ausência de demonstração de consequências mais graves. O pastor e a igreja foram responsabilizados solidariamente pelo pagamento.

Fonte: DIARIO DO PARÁ e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 08/07/2026/17:07:58

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404](#)

6835– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:-93-984046835) (Claro)
-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail:
adeciopiran.blog@gmail.com*